

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/182/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 182/SIURB/11.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000768-4 (Proc. Originário nº 2011-0.345.701-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA ROMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura** do Município de São Paulo, representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO VIA ROMA**, inscrito no CNPJ nº **15.040.628/0001-98**, sediado na **Av. Leonardo Da Vinci, 2.560 – Vila Guarani**, no Município de **São Paulo**, constituído pelas empresas **ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL S/A** (Líder 60%), inscrita no CNPJ sob o nº **10.220.039/0001-78**, sediada na **Praia do Botafogo, 300 – 11º andar – Parte, Botafogo – Rio de Janeiro**, representada pelos **Procuradores, Sr. Marcos Augusto de Abreu**, portador do **RG nº M-2.637.812-SSP/MG** e do **CPF nº 453.695.696-49** e pelo **Sr. Marcio Company de Souza**, portador do **RG nº 13.320.619-4 – SSP/SP** e do **CPF nº 022.316.398-82** e pela **CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO** (em recuperação judicial) (Componente 40%), inscrita no CNPJ sob o nº **61.156.568/0001-90**, sediada na **Av. São Gabriel, 301 – 8º andar – Jardim Paulista** no Município de **São Paulo**, representada por seus **representantes legais, Sr. José Roberto Maluf Moussalli**, portador do **RG nº 5.142.970 – SSP/SP** e do **CPF nº 666.557.228-53** e pelo **Sr. Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro**, portador do **RG nº 3.539.539 – SSP/BA** e do **CPF nº 399.485.875-53**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer Jurídico Doc. SEI nº **4870041** e o despacho Doc. SEI nº **4870114**, do Processo SEI nº **6022.2017/0000768-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **182/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1.1. Fica incluído o item “8.5” da Cláusula Oitava – Do Pagamento, conforme segue:

“8.5 – Os faturamentos e recebimentos dos serviços e obras executadas, serão efetuados em nome do **CONSÓRCIO VIA ROMA** e não mais em nome das empresas.”

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **182/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

CONSÓRCIO VIA ROMA

Marcos Augusto de Abreu
Procurador
(ODEBRECHT)

Marcio Company de Souza
Representante Legal
(ODEBRECHT)

José Roberto Maluf Moussalli
Representante Legal

Augusto Cesar R. Pinheiro
Representante Legal





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

(CONSTRAN)

(CONSTRAN)

